

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

### ATA DA 181<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

**DATA:** 25 de junho de 2025.

**LOCAL:** Sala de Reuniões, 9º andar, sala 902, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES:** Luiz Marinho, Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE; Caio Mário Alvares, Vice-Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante da CNT; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do Codefat; Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do Codefat substituto; Rafael de Azevedo Ramires Leão, Conselheiro Titular Representante do MF; Alexandre José da Conceição, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Edilson Urbano da Silva, Conselheiro Suplente Representante do MDIC; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Tacimer Kulmann da Silva, Conselheiro Titular Representante da CSB; Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, Conselheiro Suplente Representante da NCST; Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Titular Representante da CNTur; Marcelo Viana Paris, Conselheiro Suplente Representante da CONSIF; Carlos Alberto D'Ambrósio, Conselheiro Suplente Representante da CNC; e, Rhuan Rafael Lopes de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CNA.

**CONVIDADOS:** Nelma Brito, Representante do FONSET; Francisco Macena da Silva, Secretário-Executivo (SE/MTE); Ricardo Augusto Panquestor Nogueira, Consultor Jurídico (CONJUR/MTE); e, Magno Rogério Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE).

- 1 Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, teve início a Centésima Octogésima
- 2 Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat),
- 3 sob a direção do Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Luiz Marinho.
- 4 **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos e, em seguida, desejou boas-vindas ao Sr.
- 5 Alexandre José da Conceição, Conselheiro Suplente Representante do MDA, que participava pela
- 6 primeira de vez de reunião do Colegiado. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr. Francisco
- 7 Canindé Pegado do Nascimento, sugeriu que fosse respeitado 1 (um) minuto de silêncio em memória
- 8 do ex-Conselheiro do Codefat e ex-Presidente da CNTur, Sr. Nelson de Abreu Pinto, pelo seu
- 9 falecimento em 16.06.2025, o que foi acatado pela presidência e todos os presentes. O Conselheiro
- 10 Titular Representante da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, em nome da Confederação, agradeceu

11 a homenagem, destacando que o Sr. Nelson de Abreu foi um grande apoiador e defensor do turismo  
12 nacional. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Secretário-Executivo do Codefat substituto que  
13 conduzisse os trabalhos. O Secretário-Executivo do Codefat substituto, Sr. Sandro Pereira Silva,  
14 passou ao **tópico II – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 1 - Ata da 180ª Reunião Ordinária,**  
15 **realizada em 23 de abril de 2025.** O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia  
16 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por  
17 unanimidade dos presentes. Observou que a ata ora aprovada seria disponibilizada posteriormente  
18 para assinatura dos Conselheiros, via Processos SEI nº 19955.201033/2025-81. Ressaltou a  
19 necessidade de os Conselheiros assinarem as atas que já foram aprovadas, e que se encontravam no  
20 Sistema SEI, acrescentando que qualquer dúvida ou problema no acesso poderia ser comunicada pelo  
21 e-mail institucional da Secretaria Executiva do Codefat (codefat@trabalho.gov.br). Em seguida,  
22 passou ao **ITEM 2 - Proposta de Resolução que aprova a Prestação de Contas do Fundo de Aval para**  
23 **Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER do exercício de 2024.** O Coordenador-Geral de Recursos  
24 do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGRFAT/DGF/SPT/MTE), Sr. Paulo César Bezerra de Souza,  
25 declarou que a proposta em tela visava aprovar a Prestação de Contas do Funproger do exercício de  
26 2024, ressaltando que não houve registro de contratação de operação com aval do Fundo, repetindo-  
27 se assim o mesmo cenário dos exercícios de 2013 em diante. Destacou que os agentes financeiros  
28 estavam impossibilitados de solicitar honra de aval por terem atingido o limite máximo de  
29 inadimplência (7%), dada a dificuldade de recuperação de crédito pelas razões a seguir: i) impossibilidade de concessão de abatimento negocial; ii) fora da esteira de cobrança; e, iii) longo  
30 prazo de inadimplência das operações. Observou que o Funproger apresentou resultado superavitário  
31 em R\$54,43 milhões (diferença entre as receitas e despesas), sendo este valor 38,4% inferior ao  
32 registrado em 2023 (R\$88,36 milhões), fechando o exercício de 2024 com Patrimônio Líquido de  
33 R\$710,86 milhões, um crescimento de 8,3% em relação a 2023 (R\$656,43 milhões). Informou os  
34 grandes números do Funproger em 2024: i) Resultado: R\$54,43 milhões; ii) Disponibilidades:  
35 R\$709,95 milhões; iii) Patrimônio Ativo: R\$711,53 milhões; iv) Patrimônio Líquido: R\$710,86 milhões;  
36 v) Valores Honrados a Recuperar: R\$3,76 bilhões; vi) Alavancagem Máxima: R\$7,83 bilhões; e, vi)  
37 Comprometimento com Aval: R\$00,00. Declarou que em consideração à documentação apresentada  
38 pelo Gestor do Funproger (Banco do Brasil) e às manifestações favoráveis da Auditoria Independente  
39 quanto à adequação das demonstrações contábeis do Fundo, bem como a validação da CGRFAT/DGF

41 sobre a sua movimentação financeira, propunha-se a aprovação da Prestação de Contas do Funproger  
42 do exercício 2024. Prosseguindo, ressaltou que por meio da Resolução Codefat nº 1.000, de 24 de  
43 abril de 2024, o Conselho requereu ao MTE que adotasse as providências necessárias para envio de  
44 Ato Normativo (proposta de projeto de lei) para revitalização do Funproger, direcionando o aval do  
45 Fundo para atendimento dos seguintes públicos prioritários: i) empreendimentos da economia  
46 popular e solidária; ii) egressos do Cadastro Único para construção de política pública de estímulo a  
47 estruturação de arranjos produtivos locais, de caráter coletivo e da economia popular e solidária; iii)  
48 carteiras de crédito de instituições operadoras do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo  
49 Orientado – PNMPO; iv) carteiras de crédito de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –  
50 OSCIPs que adotem práticas de orientação para o negócio e ferramentas de gestão; e, v) Micro e  
51 Pequenas Empresas, preferencialmente de carteiras de crédito orientado. O Coordenador-Geral da  
52 CGRFAT finalizou, registrando que em março de 2025, a proposta foi acolhida pelo relator do Projeto  
53 de Lei nº 4.774/2023 - Deputado Luiz Gastão (PSD/CE), que aguardava inclusão de mérito da  
54 proposição em curso, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados. O  
55 Secretário-Executivo do Codefat substituto abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro  
56 Titular da UGT destacou que o Funproger apresentava disponibilidade de R\$709,95 milhões e  
57 alavancagem máxima de R\$7,83 bilhões, o que demonstrava a sua importância para a economia do  
58 País, acrescentando que desejava sucesso na aprovação do mencionado PL pelo Congresso Nacional  
59 visando a revitalização do Fundo. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques  
60 Severo, ressaltou que o Conselho vinha há muito tempo buscando iniciativas para revitalizar o  
61 Funproger, indagando se no referido PL constava algum mecanismo que permitiria a flexibilização da  
62 negociação de operações em inadimplência. O Coordenador-Geral da CGRFAT esclareceu que  
63 constava do mencionado PL medidas aprovadas pelo Codefat para a revitalização do Funproger,  
64 inclusive abatimento negocial. O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais  
65 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por  
66 unanimidade dos presentes. Na sequência, passou ao **ITEM 3 - Proposta de Resolução que aprova a**  
67 **Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o exercício de 2026.** O  
68 Coordenador-Geral da CGRFAT relatou que a proposta em tela visava aprovar a proposta  
69 orçamentária do FAT para o exercício de 2026, assim distribuída, por programas: I) 0901 – Operações  
70 Especiais: R\$90,00 milhões; II) 0902 - Operações Especiais – Financiamentos com Retorno: R\$31,03

71 bilhões; e, III) Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda: R\$99,29 bilhões. Em seguida,  
72 apresentou a distribuição por ações orçamentárias: i) 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em  
73 Julgado de Pequeno Valor: R\$90,00 milhões; ii) 0158 - Financiamento de Programas de  
74 Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES: R\$31,03 bilhões; iii) 20JT - Gestão do Sistema  
75 Nacional de Emprego – SINE: R\$300,00 milhões; iv) 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de  
76 Trabalhadores: R\$450,00 milhões; v) 2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva: R\$100,00 milhões; vi)  
77 21FU - Gestão e Apoio Operacional ao FAT: R\$4,08 milhões; vii) 20YY - Estudos, Pesquisas e Geração  
78 de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda: R\$8,49 milhões; viii) 4741 - Cadastros Públicos e  
79 Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego: R\$235,18 milhões; ix) 4245 - Classificação  
80 Brasileira de Ocupações – CBO: R\$2,70 milhões; x) N536 - Gestão de Políticas de Fortalecimento dos  
81 Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda: R\$5,04 milhões; xi) 0581 - Abono Salarial: R\$33,74 bilhões;  
82 e, xii) 00H4 - Seguro-Desemprego: R\$64,44 bilhões. Declarou que do valor total projetado para  
83 arrecadação da contribuição PIS/PASEP em 2026, cerca de R\$10,44 bilhões seriam deduzidos para  
84 gastos previdenciários. O Coordenador-Geral da CGRFAT finalizou, destacando que a ação 5N36  
85 (Capacitação de Conselheiros e Conselheiras dos CTER) passou para N536 (Gestão de Políticas de  
86 Fortalecimento dos CTERs), acrescentando que se tratava da criação de uma nova ação que visava a  
87 capacitação de cerca de 1.100 conselheiros dos CTERs em 2026. O Secretário-Executivo do Codefat  
88 substituto abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT solicitou  
89 apresentações sobre os temas a seguir: i) Seguro-Desemprego Pescador Artesanal – SDPA:  
90 regramentos e operacionalização da política de concessão desse benefício, a fim de dar conhecimento  
91 ao Codefat, gestor do Fundo; ii) CBO: sistemática de atualização das ocupações, e as que se  
92 encontravam em processo de atualização; e, iii) Reforma Tributária: impactos sobre as contas do FAT.  
93 O Conselheiro Titular Representante da CTB, Sr. Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, considerou  
94 importante uma apresentação sobre o SDPA visando dar maior transparência a essa política. Solicitou  
95 apresentação sobre as ações da fiscalização do trabalho em curso para a erradicação do trabalho  
96 análogo à escravidão. Parabenizou o MTE pela iniciativa de criar uma ação voltada à capacitação dos  
97 conselheiros dos CTERs, dada a sua importância para o controle social das políticas públicas de  
98 emprego, trabalho e renda. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz  
99 Leite, também destacou a importância de se efetuar apresentação ao Codefat sobre o SDPA com  
100 vistas ao maior conhecimento dessa política. Destacou que se fazia necessário discutir a destinação de

101 recursos do FAT para custeio de gastos previdenciários, dado seu impacto nas contas do Fundo. O  
102 Secretário-Executivo do Codefat, Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, relatou que o Ministério  
103 estava aguardando alterações que seriam promovidas pelo Governo Federal relativas ao SDPA,  
104 observando que algumas foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) da presente data  
105 mediante o Decreto nº 12.527, de 24 de junho de 2025. Ressaltou que seriam enviados convites ao  
106 Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para  
107 apresentarem ao Codefat, em reunião por videoconferência, como se encontrava atualmente essa  
108 política, considerando as alterações promovidas. Observou, quanto à transferência de recursos do  
109 FAT para gastos previdenciários, que essa questão poderia ser pautada no âmbito da agenda dos 35  
110 anos do FAT, dentro do tema “A sustentabilidade do Fundo”. Destacou que em reuniões futuras,  
111 poderiam ser convidados representantes dos estados e municípios, em articulação com o Fonset, para  
112 apresentarem experiências exitosas de ações do Sine. O Conselheiro Titular da UGT referiu-se às  
113 manifestações do Secretário-Executivo do CODEFAT, para ressaltar os temas que deveriam ser  
114 prioridade: i) conversa interna com técnicos da área para se ter um diagnóstico do impacto nas contas  
115 do FAT, a partir do próximo ano, com a reforma tributária; ii) apresentação da CBO – atualizações em  
116 curso de ocupações e a sistemática de atualização; e, iii) apresentação sobre o funcionamento dos  
117 conselhos - diagnóstico para saber como proceder com a proposta de capacitação de 1.100  
118 conselheiros dos CTERs. O Conselheiro Titular da CUT destacou que esperava aprovação na LOA/2026  
119 de recursos para a ação de capacitação dos conselheiros dos CTERs, fundamental para o  
120 acompanhamento e o controle das políticas públicas de emprego, trabalho e renda nas localidades.  
121 Observou que a proposta para as ações de gestão do Sine, de qualificação social e profissional e de  
122 fomento à inclusão produtiva, somava R\$850,0 milhões, enquanto se projetava para o custeio da  
123 previdência social o montante de R\$10,44 bilhões. Indagou se seria possível trazer o controle do SDPA  
124 para o MTE, órgão responsável pelo seu pagamento. O Coordenador-Geral da CGRFAT observou que o  
125 SDPA estava normatizado em lei, de modo que eventual alteração demandaria aprovação do  
126 Congresso Nacional. O Presidente declarou que o Governo Federal estava atuando no sentido de  
127 atualizar os critérios de concessão do benefício do SDPA, visando melhorar os seus controles,  
128 reiterando que na presente data foi publicado o Decreto nº 12.527/2025, que promovia algumas  
129 alterações nessa política. O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma  
130 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade

131 dos presentes. Prosseguindo, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a**  
132 **autorização de remanejamento de recursos do Orçamento do FAT, do exercício de 2025, entre**  
133 **Grupo de Natureza de Despesa - GND da ação orçamentária 20JT – Gestão do Sistema Nacional de**  
134 **Emprego – Sine**. O Coordenador-Geral de Fomento e Gestão (CGEST/DER/SEMP/MTE), Sr. José  
135 Cláudio Santos Mateus, declarou que a proposta em tela visava autorizar o remanejamento do  
136 montante de R\$3,0 milhões de custeio para investimento, dada a necessidade de manter e custear o  
137 desenvolvimento e sustentação de aplicações e aperfeiçoamento de tecnologias da informação,  
138 relacionadas aos Sistemas de Gerenciamento da Rede Sine, bem como de manter o monitoramento  
139 das ações e o processo de transformação digital do Sine. O Secretário-Executivo do Codefat substituto  
140 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido  
141 aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução**  
142 **que altera a Resolução Codefat nº 780, de 14 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes**  
143 **básicas para a Padronização da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine**. O  
144 Coordenador-Geral da CGEST relatou que a proposta em tela visava institucionalizar e disseminar o  
145 Manual Operacional do SINE para Realização da Ação de Recrutamento por Habilidade, dotando os  
146 entes parceiros do Sine, principais executores da ação intermediação de mão de obra, de uma  
147 ferramenta capaz de gerar informações sobre a realidade local e, assim, definir estratégias e planos  
148 de ação em nível de posto municipal, estadual e regional. Observou que o Manual consistia numa  
149 nova metodologia para realizar ação de recrutamento por habilidade no âmbito da Rede SINE e teria  
150 como público alvo pessoas que atuavam na operacionalização, planejamento e gestão da Rede,  
151 visando: i) quebrar os modelos das entrevistas tradicionais e promover a simplicidade das trocas  
152 entre candidatos e empresas; ii) Incluir todas as informações necessárias para organização do evento,  
153 bem como a descrição das etapas, alguns conselhos práticos e as ferramentas operacionais; e, iii) usar  
154 o esporte como ferramenta de identificação de competências para facilitar o recrutamento das  
155 empresas. O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia alguma manifestação, em  
156 não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Em  
157 seguida, passou ao **ITEM 6 - Proposta de Resolução que altera a Resolução Codefat nº 994, de 15 de**  
158 **fevereiro de 2024, que dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao**  
159 **Sistema Nacional de Emprego – Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência**  
160 **automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Sistema, e dá**

161 **outras providências.** Esclareceu que esse item estava subdividido em dois, passando ao **Subitem 6.1 -**  
162 **Alteração do Anexo I da Resolução Codefat nº 994/2024, pela Secretaria de Qualificação, Emprego e**  
163 **Renda - SEMP/MTE.** O Coordenador-Geral da CGEST informou que a proposta em tela visava alterar  
164 os critérios de distribuição de recursos para os exercícios de 2025 e 2026, do Bloco do Sine, com  
165 destinação de 5% do montante disponível aos entes parceiros com maior taxa de desemprego,  
166 considerando o ano de exercício anterior, em atendimento ao Acórdão nº 590/2025-TCU-Plenário,  
167 pelo qual o Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou que fosse promovida uma distribuição  
168 mais equitativa dos recursos destinados à gestão da rede SINE. O Secretário da SEMP, Sr. Magno  
169 Rogério Carvalho Lavigne, complementou, destacando que a recomendação do TCU representava um  
170 aprimoramento dos critérios de distribuição de recursos para o Bloco do SINE. Prosseguindo, o  
171 Secretário-Executivo do Codefat substituto passou ao **Subitem 6.2 - Alteração do Anexo IV da**  
172 **Resolução Codefat nº 994/2024, pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho -**  
173 **SEET/SE/MTE.** O Coordenador-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho (CGEET/SEET/SE/MTE), Sr.  
174 Rainer Rezende do Nascimento, destacou que a proposta em tela visava promover ajustes no Bloco  
175 de Assessoramento Estatístico, com finalidade meramente normativa e organizacional, voltados à  
176 consolidação de diretrizes, na forma a seguir: i) remover a limitação temporal de 2 anos para a  
177 distribuição de recursos, o que afetava a estabilidade da norma; ii) explicitar a possibilidade de  
178 revisão futura da metodologia de distribuição de recursos, mediante avaliação técnica e deliberação  
179 do órgão gestor do fundo do trabalho; e, iii) reescrever de forma mais clara e objetiva a fórmula de  
180 distribuição de recursos, que permaneceria inalterada. O Secretário-Executivo do Codefat substituto  
181 abriu as inscrições para manifestação a respeito dos dois subitens ora apresentados. O Conselheiro  
182 Titular da UGT solicitou alteração do parágrafo único do art. 3º (Bloco de Assessoramento Estatístico),  
183 passando de “órgão gestor do Fundo do Trabalho” para “Codefat”, o que foi acatado por todos. O  
184 Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não  
185 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, com a  
186 solicitação do Conselheiro Titular da UGT. Na sequência, passou ao **ITEM 7 - Proposta de Resolução**  
187 **que altera a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao**  
188 **Trabalhador - CODEFAT para o período de 3 de agosto de 2025 a 2 de agosto de 2027.** O Secretário-  
189 Executivo do Codefat substituto relatou que a proposta em tela visava tornar pública a eleição do  
190 presidente do Codefat para mandato no período de 03.08.2025 a 02.08.2027, que em atenção ao

191 sistema de rodízio da presidência, deveria ser eleito dentre os representantes da Bancada dos  
192 Trabalhadores. Ressaltou que conforme estabelecia o Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023,  
193 quando a presidência e a vice-presidência do Codefat coubessem à representação do Governo, não se  
194 fazia necessário o processo eleitoral, devendo ser exercido automaticamente pelo Representante do  
195 Ministério do Trabalho e Emprego. Em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro  
196 Titular da UGT parabenizou o Ministro pela excelente gestão na presidência do Codefat no biênio  
197 2023/2025, destacando que a sua presença nas reuniões conferia prestígio ao Conselho. Declarou que  
198 a Bancada dos Trabalhadores havia se reunido para tratar do tema e que, em consenso, indicava o  
199 Conselheiro Titular da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, para exercer a presidência do Codefat no  
200 biênio de 2025/2027. Ressaltou que se tratava de um conselheiro altamente qualificado para a função  
201 e muito comprometido com as políticas públicas de emprego, trabalho e renda. O Secretário-  
202 Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,  
203 colocou o item em votação, tendo sido eleito, pela unanimidade dos presentes, o Sr. Sergio Luiz Leite,  
204 Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, para exercer a presidência do Codefat no biênio  
205 de 2025/2027, ressaltando que a vice-presidência seria ocupada pelo Sr. Luiz Marinho, Conselheiro  
206 Titular Representante do MTE. O Conselheiro Titular da Força Sindical agradeceu à Bancada dos  
207 Trabalhadores pela confiança que lhe foi depositada, e também às demais bancadas pela sua  
208 aprovação para a importante e significante função de presidente do Codefat. Comprometeu-se a  
209 valorizar e bem gerir o Codefat, declarando que o Conselho tinha fundamental importância para o  
210 sucesso das políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Finalizando, destacou que contava com a  
211 colaboração dos conselheiros e da equipe técnica do MTE para o bom desempenho de suas  
212 atribuições na presidência do Codefat. O Conselheiro Titular da CTB ponderou que a presidência do  
213 Sr. Sérgio Luiz Leite seria caracterizada pela busca da valorização do Codefat, destacando a excelência  
214 dos servidores do MTE que apoiavam o Conselho. Parabenizou o Ministro pela participação ativa nas  
215 reuniões do Codefat e pela ótima gestão na presidência do Conselho. O Vice-Presidente e Conselheiro  
216 Titular Representante da CNT, Sr. Caio Mário Alvares, agradeceu o apoio do presidente, dos  
217 conselheiros e da equipe técnica do MTE durante a sua gestão na vice-presidência, registrando que  
218 desejava muito sucesso à nova mesa diretora. O Presidente também manifestou agradecimento ao  
219 vice-presidente e aos conselheiros pelo apoio à sua presidência e à valorosa equipe de servidores do  
220 MTE pela dedicação e comprometimento para o bom andamento dos trabalhos. Desejou boa sorte e

221 sucesso ao novo presidente, e colocou-se à disposição para contribuir para uma boa e sucedida  
222 gestão. Em seguida, o Secretário-Executivo do Codefat substituto passou ao **tópico III – ASSUNTOS**  
223 **PARA APRESENTAÇÃO: ITEM 8 – Tema: Apresentação sobre aplicação das disponibilidades**  
224 **financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT, pelo Banco do Brasil/BB-ASSET.** O  
225 Assessor de Investimento do BB/ASSET, Sr. Cauê Moraes Moura, destacou que a carteira BB  
226 Extramercado Exclusivo FAT apresentava as seguintes características: i) composição da carteira: no  
227 mínimo 75% de títulos de emissão do Tesouro Nacional, e no máximo 25% CDB ou RDB; e, ii) política  
228 de investimento: referenciada a um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima - IMA ou do Índice  
229 de Duração Constante Anbima – IdKA. Esclareceu que havia dois tipos de precificação dos ativos: a)  
230 marcação na curva: valor de aquisição + indexador + juros, menor volatilidade, e para quem não  
231 precisava de liquidez; e, b) marcação a mercado: valor de acordo com os juros atual de mercado,  
232 maior volatilidade, e para quem precisava de liquidez. Informou que os ativos da carteira estavam  
233 divididos entre LTN (prefixado), NTN-F (prefixado com cupom) e NTN-B (inflação com cupom), assim  
234 distribuídos por ordem decrescente de participação: i) LTN com vencimento em 01.04.2026: 15,33%;  
235 ii) LTN com vencimento em 01.07.2026: 15,16%; iii) LTN com vencimento em 01.10.2025: 13,93%; iv)  
236 LTN com vencimento em 01.01.2026: 13,79%; v) LTN com vencimento em 01.07.2025: 12,07%; vi)  
237 Operações Compromissadas: 11,51%; vii) LTN com vencimento em 01.10.2026: 7,11%; viii) NTN-B  
238 com vencimento em 15.05.2035: 3,98%; ix) NTN-F com vencimento em 01.01.2027: 2,64%; x) NTN-B  
239 com vencimento em 15.08.2040: 2,42%; xi) NTN-B com vencimento em 15.08.2030: 1,33%; xii) NTN-B  
240 com vencimento em 15.05.2045: 0,47%; e, xiii) NTN-B com vencimento em 15.08.2050: 0,27%. O  
241 Representante da BB-ASSET finalizou, ressaltando os diferenciais da carteira: a) ativos com baixo  
242 risco; b) novos ativos com taxas elevadas; e, c) fundo com liquidez. O Secretário-Executivo do Codefat  
243 substituto agradeceu ao expositor do tema e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O  
244 Conselheiro Titular da UGT indagou qual era o patrimônio do Fundo BB Extramercado. O Assessor de  
245 Investimento do BB-ASSET informou que se encontrava em torno de R\$57 bilhões. Prosseguindo, o  
246 Secretário-Executivo do Codefat substituto passou ao **ITEM 9 - Tema: Declaração do Contador**  
247 **relativa às Demonstrações Contábeis do FAT do exercício de 2024, pela Coordenação-Geral de**  
248 **Contabilidade e Custos – CGCC/DAFC/SE/MTE.** Ponderou que devido à extensão da pauta, essa  
249 apresentação ficaria para outra oportunidade. Na sequência, o Secretário-Executivo do Codefat  
250 substituto passou ao **tópico IV - OUTROS ASSUNTOS: ITEM 10 - Entrega dos seguintes documentos:**

251 **10.1. Resumo das discussões da 178ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 11.06.2025,**  
252 elaborado pela Coordenação-Geral do FAT – CGFAT/DGF/SPT/MTE; **10.2. Boletim de Informações**  
253 **Financeiras do FAT – 1º Bimestre de 2025**, elaborado pela Coordenação-Geral de Recursos do Fundo  
254 de Amparo ao Trabalhador – CGRFAT/DGF/SPT/MTE; e, **10.3. Relatório de Acompanhamento da**  
255 **Programação Anual de Aplicação de Recursos do FAT Constitucional**, elaborado pelo Banco Nacional  
256 de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O Secretário-Executivo do Codefat substituto  
257 informou que os documentos e arquivos da presente reunião se encontravam disponíveis no processo  
258 SEI nº 19955.202038/2025-21. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o  
259 Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu,  
260 Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do Codefat substituto, lavrei a presente Ata que, após  
261 aprovada, será assinada pelo Presidente do Codefat, demais membros do Colegiado, e por mim.

LUIZ MARINHO  
Presidente do Codefat e  
Conselheiro Titular Representante do MTE

CAIO MÁRIO ALVARES  
Vice-Presidente do Codefat e  
Conselheiro Titular Representante da CNT

SANDRO PEREIRA SILVA  
Secretário-Executivo do Codefat substituto

RAFAEL DE AZEVEDO RAMIRES LEÃO  
Conselheiro Titular Representante do MF

ALEXANDRE JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
Conselheiro Suplente Representante do MDA

EDILSON URBANO DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do MDIC

QUINTINO MARQUES SEVERO  
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE  
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da UGT

*Continuação da Ata da 181ª Reunião Ordinária do Codefat*

JOÍLSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da CTB

TACIMER KULMANN DA SILVA  
Conselheiro Titular Representante da CSB

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
Conselheiro Suplente Representante da NCST

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE  
Conselheiro Titular Representante da CNTur

MARCELO VIANA PARIS  
Conselheiro Suplente Representante da CONSIF

CARLOS ALBERTO D'AMBRÓSIO  
Conselheiro Suplente Representante da CNC

RHUAN RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CNA